



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2358, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Contribuições à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, para custear despesas de incremento temporário do teto de média e Alta Complexidade (MAC) para custeio dos Serviços Especializados à Saúde"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos financeiros na forma de contribuições à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior – CNPJ nº.: 21.248.752/0001-46, no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil e três reais), sendo os seguintes valores:

R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais), referente à Portaria n. 1938, de 28 de Junho de 2022 – "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde."

R\$ 200.000,00 (duzentos e mil reais), referente à Portaria GM/MS. 1415, de 30 de Junho de 2022 – "Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde."

Para custeio de despesas de incremento temporário do teto de média e Alta Complexidade (MAC) para custeio dos Serviços Especializados à Saúde, em parcela única.


Art. 2º - As despesas oriunda da contribuição ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

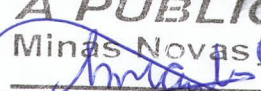
CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
09.01.07.10.302.0015	159	Manutenção de Unidades
2144.3.3.50.41.00		Incremento do MAC.

Art. 3º - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 03 de agosto de 2022


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 08/08/2022

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE